



## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

### EDITAL

--- **ENG.º ANTÓNIO DÂMASO ALFACE CARRILHO, VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL DO PRESIDENTE:**-----

--- Ao abrigo do disposto no artigo 56º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **FAZ PÚBLICO QUE**, a Câmara Municipal na sua **Reunião Ordinária Pública** realizada no dia **26 de agosto de 2020**, tomou as seguintes deliberações:-----

#### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

#### ORDEM DO DIA

#### PONTO UM

--- A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a ata n.º 19 da Reunião Ordinária de 12 de agosto de 2020.-----

#### PONTO DOIS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a colaboração dos técnicos do Município de Souzel para elaboração de projeto de obras, para abertura de valas para passagem de tubos de rega e cabos elétricos, na sequência de ofício da Junta de Freguesia de Santo Amaro a solicitar a referida colaboração.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

### PONTO TRÊS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado pela Santa Casa da Misericórdia de Souzel – Residência, relativamente à fatura de água n.º 16903/2020, isentar o consumidor do pagamento das taxas de saneamento variável e resíduos sólidos variáveis, no valor de 525,70€ e 395,34€, pelo facto de a água perdida não ter entrado no sistema de saneamento, bem como o abaixamento de escalão da referida fatura, sendo os 1.021,67m<sup>3</sup> faturados no 2º, 3º e 4º escalão, liquidados no escalão mais baixo, nos termos do n.º 5 do artigo 44º do Regulamento Municipal de Distribuição de Água do Município de Souzel;-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por munícipe, o abaixamento de escalão das faturas de água n.º 21363 e 24500/2020, devido a uma fuga impercetível na rede interior de distribuição, sendo os 80,33m<sup>3</sup> e 37,00m<sup>3</sup> faturados no 2º, 3º e 4º escalão, liquidados no escalão mais baixo, nos termos do n.º 5 do artigo 44º do Regulamento Municipal de Distribuição de Água do Município de Souzel;-----

3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por munícipe, o pagamento das faturas de consumo de água n.º 9515, 12663, 15813, 18953 e 22083/2020, do consumidor n.º 4646 e das faturas n.º 9516, 12664, 15814, 18954 e 22084/2020, do consumidor n.º 5211, no valor total de 181,39€ em 6 prestações mensais, devendo a 1ª prestação ser paga até dia 30 de setembro de 2020.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

4. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por munícipe, no qual requer o pagamento das faturas do consumo de água n.º 19625 e 22757/2020, no valor de 187,81€, em prestações mensais, o indeferimento do referido plano de prestações mensais, pelos motivos expostos na informação anexa à proposta n.º 282/2020.-----

5. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado pela Associação de Jovens “A Planície”, e nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com as alíneas e) e u) do n.º 1 do artigo 33º do mesmo Anexo, autorizar a cedência das instalações do Pavilhão Gimnodesportivo, para a realização de treinos da equipa de Futsal Feminina durante a época de 2020/2021;-----

### PONTO QUATRO

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 1 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29/10, o desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde referente à empreitada de “Requalificação das Entradas Noroeste e Sudeste de Cano”, apresentado pela empresa adjudicatária Construções Pragosa, S.A.-----

### PONTO CINCO

--- Retirado da Ordem do Dia.-----

### PONTO SEIS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a 1ª adenda ao protocolo celebrado entre o Município de Souzel e a União Desportiva do Concelho de Souzel;-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

### PONTO SETE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar definitivamente, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, o Regulamento Municipal para Atribuição de Lotes no Loteamento da Pandina – 2ª fase, após aprovação do projeto de Regulamento Municipal para Atribuição de Lotes no Loteamento da Pandina – 2.ª Fase, pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 27 de maio de 2020 e pela Assembleia Municipal de 28 de maio de 2020, tendo o mesmo sido submetido a apreciação pública nos termos previstos no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo pelo prazo de 30 dias, não tendo o mesmo sido objeto de qualquer apreciação escrita por parte dos interessados.-----

### PONTO OITO

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, de acordo com o disposto na alínea n) do n.º 2 do artigo 23º, na alínea r) do n.º 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º todos do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, bem como no n.º 1 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação:-----

- a) O projeto de delimitação de Área de Reabilitação Urbana do Aglomerado de Casa Branca;-----
- b) Submeter o projeto à aprovação da Assembleia Municipal;-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

### PONTO NOVE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade:-----

a) Autorizar a realização de contrato de habitação em regime de renda livre para o imóvel afeto a habitação, sito na Rua Nova, nº. 28 – 1º andar, em Sousel, registado como o artigo matricial nº. 642, celebrado entre o Município de Sousel e munícipe, cuja minuta se encontra anexa à proposta n.º 287/2020;-----

b) Autorizar a minuta do contrato de arrendamento;-----

c) Autorizar que o valor de renda mensal a aplicar pelo aluguer do imóvel seja de 125,00€;-----

d) Que para a celebração do contrato de arrendamento, o futuro arrendatário e cônjuge tenham pago as dívidas em atraso ao Município de Sousel, relativas a serviços de educação e água. Face à existência de um acordo de pagamento de águas, este poderá manter-se em acordo de pagamento, sendo apenas exigível no imediato, e antes da celebração do contrato, a dívida de águas que não consta do citado acordo, bem como a dívida referente aos serviços de educação.-----

### PONTO DEZ

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, atribuir nos termos do artigo 3º do regulamento de incentivo à natalidade, incentivos de natalidade aos requerentes, por os mesmos se enquadrarem nos limites estabelecidos para a referida atribuição.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

### PONTO ONZE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho do Vice-presidente datado de 20.08.2020, através do qual foi autorizada a cedência das instalações do Auditório Municipal, na sequência de requerimento apresentado pela Comissão de Melhoramentos do Concelho de Sousel para o projeto CLDS 4G, para a realização de uma sessão de sensibilização sobre “Os Riscos da Internet”.-----

Sousel, 27 de agosto de 2020

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Em substituição legal do Presidente

Eng.º António Dâmaso Alface Carrilho